



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 116 / 2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: 23476.000824/2025-55

São Francisco Do Sul-SC, 22 de agosto de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 171/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 20, em 29/01/2024, CONSIDERANDO:

- A IN nº 5/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **HELOÍSA FERNANDES**, SIAPE nº 12xxx29, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 62/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 90076/2024, da empresa **CANTUR TURISMO LTDA** cujo objeto reporta-se à prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para atender às demandas do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA DEVANTIER NEUENFELDT**, SIAPE nº 11xxx53, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais da servidora anteriormente designada, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º **INFORMAR** aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476. 000913/2024-11.

Art. 4º **INFORMAR** que, de acordo com a IN nº 5/2017, a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Esta Portaria **REVOGA** a Portaria nº 44 de 23 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 09:33)

ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: 1812947

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **116**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/08/2025** e o
código de verificação: **63fa959d8f**